

Bruxelas, 10 de abril de 2025
(OR. en)

7379/25
COR 2 (pt)
PV CONS 16
AGRI 115
PECHE 74

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)
24 de março de 2025

Na página 4 do documento 7379/25 INIT:

O ponto 4, alínea c), deve ler-se do seguinte modo:

- c) **Aplicação das disposições do artigo 14.º do Regulamento**  7122/25
Controlo no que respeita às margens de tolerância
autorizadas aplicadas na pesca de pequenos pelágicos
desembarcados não separados
Informações da Letónia e da Lituânia

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelas delegações letã e lituana sobre a aplicação das disposições do artigo 14.º do Regulamento Controlo no que respeita às margens de tolerância autorizadas aplicadas na pesca de pequenos pelágicos desembarcados não separados no mar Báltico, bem como das observações das delegações e da Comissão.

O ponto 4, alínea e), deve ler-se do seguinte modo:

- e) **Campanha sobre a aquicultura da UE: um importante**  7124/25
setor da UE, que trabalha com paixão
Informações da Comissão